



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO Nº 4.894 DE 07 DE JANEIRO DE 2.013.

*“Fixa o valor da transferência financeira através do FUNDEB à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos (APAE) para Atendimento Educacional Especializado (AEE) para o exercício de 2.013 e dá outras providências”.*

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando o processo nº 37 de 07 de janeiro de 2.013 (apenso ao Processo nº 460/2012);
- Considerando o Termo de Convênio sob nº 09/2010 celebrado entre o Município de Agudos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos – APAE para Atendimento Educacional Especializado - AEE;
- Considerando que a vigência do referido convênio será de até 31 de dezembro de 2.013;
- Considerando que o valor a ser estipulado deve seguir o disposto na Portaria Interministerial nº 1.496 de 28 de dezembro de 2.012, que fixou o valor anual em R\$ 3.793,52 (três mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) por aluno matriculado no AEE;
- Considerando que o total de matrículas no AEE para o exercício de 2.013 comporta em 51 (cinquenta e um) alunos;

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica fixado, para o exercício de 2.013, o valor anual para atendimento do Convênio nº 09/2010, celebrado entre o Município de Agudos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos para realização da transferência, através do FUNDEB no Atendimento Educacional Especializado AEE, em R\$ 193.469,52 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**Parágrafo Único** – A transferência será feita, em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 19.346,95 (dezenove mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), com vencimento para todo o primeiro dia útil de cada mês.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.40.43.00.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de janeiro de 2013.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
*Prefeito Municipal*